

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo n.º COMP/M.4431 — BG Group/Serene)**  
**Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado**  
**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2007/C 4/04)

1. A Comissão recebeu, em 20 de Dezembro de 2006, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 <sup>(1)</sup> do Conselho, através da qual a empresa BG Italia SpA («BG Italia», Itália), uma filial sob controlo pleno do BG Group plc («BG Group», Reino Unido) adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do Regulamento do Conselho, o controlo exclusivo da empresa que actualmente controla em conjunto com a Edison SpA («Edison», Itália), designadamente a empresa Serene SpA («Serene», Itália), mediante a aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- BG Group: desenvolve a sua actividade de exploração e produção de gás à escala mundial, estando presente em mais de 20 países;
- BG Italia: GNL (gás natural liquefeito), exploração e produção de gás e produção de energia eléctrica;
- Edison: produção de energia eléctrica;
- Serene: desenvolve a sua actividade no domínio da produção de energia eléctrica, explorando um conjunto de centrais de co-geração de electricidade e vapor, alimentadas a gás.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou pelo correio, com a referência COMP/M.4431 — BG Group/Serene, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

<sup>(1)</sup> JOL 24 de 29.1.2004, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO C 56 de 5.3.2005, p. 32.